

LEI MUNICIPAL N.º 1.434, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender demandas trabalhistas da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

***VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e alterações, o valor de R\$ 28.530,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais), na seguinte Funcional Programática:

- 04.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
- 001.** Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva
- 12.** Educação
- 332.** Relações de Trabalho
- 0010.** Educação de Qualidade para Todos
- 2.123.** Precatórios Trabalhistas da Secretaria de Educação
- 3.3.90.91. Sentenças Judiciais R\$ 3.290,00**

Fonte de Recursos: 01.01.00 – Receitas de Impostos e Trans. Impostos Educação.

Meta Física: Pagamento da sucumbência judicial ao advogado da parte, relativo ao processo 1254-47.2012.811.0085 código 51301 – autos apensos 52228, valor R\$ 3.286,41.

- 04.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
- 001.** Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva
- 12.** Educação
- 332.** Relações de Trabalho
- 0010.** Educação de Qualidade para Todos
- 2.189.** Acordos Trabalhistas Administrativos
- 3.1.90.92. Despesas de Exercícios anteriores R\$ 20.520,00**
- 3.1.91.92. Despesas de Exercícios anteriores R\$ 4.720,00**

Fonte de Recursos: 01.01.00 – Receitas de Impostos e Trans. Impostos Educação.

Meta Física: Pagamento de direitos trabalhistas relativo ao acordo administrativo realizado com o Servidor Joelço Ribas de Moraes conforme Termo de Acordo nº 001/2019 de 25/01/2019, valor R\$ 20.519,22 e também pagamento da Patronal do Previder à razão de 22,96% R\$ 4.719,60.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado no artigo 1º desta lei, em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado o valor de R\$ 28.530,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais), nas seguintes funcionais programáticas:

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
001. Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva
12. Educação
332. Relações de Trabalho
0010. Educação de Qualidade para Todos
1.062 Ampliação, Readequação e Reformas de Escolas
4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 10.000,00

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
001. Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva
12. Educação
332. Relações de Trabalho
0010. Educação de Qualidade para Todos
1.063. Ampliação e Reformas de Creches e Pré-escolas
4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 15.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 3.530,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 06 de Março de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal